



ESTADO DE MATO GROSSO  
**Prefeitura Municipal de Juara**  
GABINETE DO PREFEITO



Lei Complementar n.º 043, de 22 de fevereiro de 2008

Altera a Lei Complementar n.º 028/2007 -  
Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores  
Públicos do Município de Juara, e dá outras  
providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber  
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Altera o Inciso II do Art. 9º da Lei Complementar n.º 028, de  
26 de dezembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Art. 9º (...)**

I. (...)

II. ter completado 16 (dezesesseis) anos de idade, quando da  
posse;

III. (...)

IV. (...)

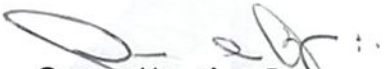
V. (...)

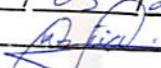
VI. (...)

VII. (...)

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato  
Grosso, em 22 de fevereiro de 2008.

  
Oscar Martins Bezerra  
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA	
O presente documento foi PUBLICADO no período	
de	22 / 02 / 2008
a	22 / 03 / 2008
	
Responsável	